

14. Apresentar formulário para solicitação de ALF - ANEXO I. (Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento) nos moldes da Portaria SMPR nº 17/2023, com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo **Representante Legal** e por dirigente técnico (engenheiro civil ou arquiteto), com citação a legislação em vigor.
22. Apresentar ANEXO III (Parâmetros de incomodidade) nos moldes da Portaria SMPR nº 17/2023, assinado pelo **representante legal** e pelo responsável técnico (engº civil/arqº), com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, com citação a legislação em vigor.
33. Esclarecer vínculo entre o Requerente/ Responsável pela empresa com o CNPJ apresentado, devendo o mesmo figurar no contrato social da empresa.
44. **Apresentar declaração** indicando corretamente Grupo de Atividades conforme Dec. 57.378/16 no Anexo I; se houver mais de uma atividade, indicar todos os NRs correspondentes com os respectivos CNAES;
55. Apresentar Planta Aprovada e o Respectivo Certificado de Conclusão da edificação, afim de comprovar a regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º, do Decreto 49.969/08;
66. Demarcar em planta área utilizada pela atividade.
77. Esclarecer a área da edificação citada em campo 15 do Anexo I. Esta deverá ser a mesma constante do Certificado de Conclusão.
88. Observar que em deverá constar como RESPONSÁVEL PELO USO o nome do representante legal da empresa (aquele que consta do contrato social).
99. Apresentar RG e CPF do representante legal.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [094411965](#) | Despacho indeferido

[6053.2023/0007313-0](#) - PEDIDO DE REMOÇÃO

Despacho Indeferido

Interessados: DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

DESPACHO: **Indefiro conforme manifestações técnicas (094052770 e 093098624) a supressão de 23 (vinte e três) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) na R. Alexandre Dumas, 2100 por falta de amparo legal de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14.**

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [094548619](#) | Despacho

SEI: 6054.2017/0000035-8

ASSUNTO: **Autorização referente ao pagamento de reajuste do Contrato nº 001/PRSM/2017.**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica em doc. [094546527](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto n.º 9.412/18, o aditamento, relativo ao **Contrato nº 001/PRSM/2017**, referente aos serviços de desassoreamento mecanizado e de limpeza manual de reservatórios de amortização de cheias (piscinões), em favor da Empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25, pelo período de 08/05/2023 a 31/07/2023**, no valor total do reajuste de R\$ 120.826,20 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), pela aplicação do índice IPC FIPE de Abril/2023 correspondente a 4,52%, onerando a dotação 70.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III - PUBLIQUE-SE.

IV- Encaminhe-se a Coordenadoria de Administração e Finanças dessa Subprefeitura para as providências cabíveis.

São Paulo, 4 de dezembro de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

SUB - SM

Documento: [094553333](#) | Despacho

SEI: 6054.2020/0000494-4

ASSUNTO: **Autorização referente ao pagamento de reajuste do Contrato nº 004/SUBSM/2020.**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica em doc. [094551999](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto n.º 9.412/18, o aditamento, relativo ao **Contrato nº 004/SUB-SM/2020**, referente aos serviços de desfazimento, em favor da Empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.207.759/0001-01, pelo período de 09/10/2023 a 26/06/2024, no valor total do reajuste de R\$ 27.764,65 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pela aplicação do índice IPC FIPE de Outubro/2023 correspondente a 3,35%, sendo para o presente Exercício o valor de R\$ 4.605,51 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), onerando a dotação 12.10.15.541.3005.2324.3390.3900.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III - PUBLIQUE-SE o item I e II.

IV- Encaminhe-se a Coordenadoria de Administração e Finanças dessa Subprefeitura para as providências cabíveis.

São Paulo, 4 de dezembro de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

SUB - SM

Documento: [094556805](#) | Despacho

SEI: 6054.2021/0000901-8

ASSUNTO: **Autorização referente ao pagamento de reajuste do Contrato nº 009/SUB-SM/2021.**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica em doc. [094555811](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto n.º 9.412/18, o aditamento, relativo ao **Contrato nº 009/SUB-SM/2021**, referente aos serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos com operador e combustível, em favor da Empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25, pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2024**, no valor total do reajuste de R\$ 197.179,28 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), pela aplicação do índice IPC FIPE de Agosto/2023 correspondente a 3,33%, sendo para o presente Exercício R\$ 88.566,80 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), onerando a dotação 70.10.15.452.3022.2341.33903900.00.2.500.9001-1, do orçamento vigente.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III - PUBLIQUE-SE.

IV- Encaminhe-se a Coordenadoria de Administração e Finanças dessa Subprefeitura para as providências cabíveis.

São Paulo, 4 de dezembro de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

SUB - SM

Documento: [094542785](#) | Despacho

SEI: 6054.2023/0002063-5

INTERESSADO: SUB-SM

ASSUNTO: **Confecção de 150 (cento e cinquenta) crachás PVC, personalizado e 250 (duzentos e cinquenta) cordões em poliéster, cor azul marinho, personalizado.**

DESPACHO:

I - Ante a alteração da modalidade licitatória, a fim de regularização do processo relativo ao certame, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de doc. [093042240](#), publicado em 09/11/2023, pág. 108, referente a autorização de publicação do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/SUB-SM/2023.**

II - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, e diante da orientação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, **AUTORIZO A ABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** para a confecção de 150 (cento e cinquenta) crachás PVC, personalizados e 250 (duzentos e cinquenta) cordões em poliéster, cor azul

marinho, personalizados, segundo disposto no Edital: ITEM 01 - crachás de identificação personalizados para servidores incluindo (foto e identificação e informações pessoais na frente); em material pvc laminado e flexível, impressão colorida de alta qualidade, medida padrão CR-80 medindo 8,6 cm x 5,4 cm, (A x L) com espessura 0,76 mm, cantos arredondados, com corte ovóide na parte superior para colocação do clipe (tipo jacaré) e ITEM 02 - Cordão em poliéster, cor azul marinho, personalizado com a inscrição SUBPREFEITURA SÃO MATEUS na cor branca, com 80 cm de comprimento, 1,2 cm de largura, impressão em silk 1x0 cores finalizado com fixador de solda e presilha tipo jacaré, na modalidade **PREGÃO nº 015/SUB-SM/2023**, com fundamento nos artigos 6º, inciso XLI e 28, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como nos artigos 2º, § 2º, inciso II e 37, inciso I ambos do Decreto nº 62.100/2022, onerando a dotação **70.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente.

III - O referido certame será conduzido pela Agente de Contratação Arlete da Silva - CPF 013.476.458-70, conforme Portaria nº 026/SUB-SM/GAB/2023.

IV - Publique-se.

V - Após, remeta-se à Comissão Permanente de Licitação (CPL/SUB-SM), constituída conforme Portaria nº 026/SUB-SM/GAB/2023.

Documento: [094530197](#) | Convocação

CONVOCATÓRIA - Reunião Ordinária do CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, doc. [094519665](#), **comunica e torna pública** a convocação dos Conselheiros (as) do CPM/SM e convida os munícipes a participarem da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, no formato presencial, a ser realizada no auditório 1 da Subprefeitura São Mateus, localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque Industrial São Lourenço, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme pauta abaixo transcrita:

15ª Reunião Ordinária do CPM/SUB SM

Data: 13 de dezembro de 2023 (antecipação 15ª Reunião Ordinária 26/12/2023).

Horário:

18h30 Primeira chamada

19h00 Segunda chamada

21h00 Encerramento

PAUTA:

1- Abertura da reunião pelo Coordenador CPM/SUB SM;

2- Saudações do Interlocutor da subprefeitura de São Mateus;

3- Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/11/2023;

4- Funcionamento do Conselho CPM/SM. Acesso ao e-mail "conselhparticipativosaomateus@gmail.com", redes sociais, Whatsapp, documentos do CPM/SM e etc.

5- Apontamentos das Faltas dos Conselheiros (as) do CPM/SUB SM Biênio 2022/2024, contabilização a partir da 4ª Reunião Ordinária, conforme planilha reportada em 27/11/2023 para providência, se caso necessárias, conforme Art. 5º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

6- Representante da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus. Devolutivas e demandas do território.

7- Representante da Defesa Civil de São Mateus: Orientações - Chuvas x Temporais;

8- Representante da Subprefeitura de São Mateus: Zeladoria Queda de árvores (podas e manutenção preventiva) -

9- Representante da SPTRANS;

10- Uso da palavra dos Conselheiros (as);

11- Uso da palavra para pleitos dos munícipes presentes e devidamente inscritos

12- Encerramento.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [094445042](#) | Despacho indeferido

6054.2023/0002798-2 - SISACOE: Auto de Regularização